Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1009478-10.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exeqüente: Alô Entulho Locação de Caçambas e Comércio de Materiais Recicláveis

Ltda e outro

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Este incidente foi instaurado exclusivamente para o cumprimento da obrigação pecuniária atinente às despesas processuais.

Não houve impugnação a respeito da cobrança.

Diante disso, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto o incidente.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 01 de agosto de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA